



Câmara Municipal de São João



CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVENBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445
85.570-000 - SÃO JOÃO - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 02 DE MAIO DE 2024.

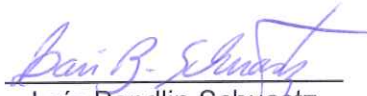
Aprova com ressalva a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de São João, referente ao exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de São João-PR, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica aprovada com ressalva a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal nº 353317/23 de responsabilidade do Sr. Altair José Gasparetto referente ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 480/23 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 02 de maio de 2024.


Laís Bendlin Schuastz
Presidente